



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000050 / 2024
EMIÇÃO: 11/03/2024
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para ministrar curso/treinamento/capacitação de servidor

Justificativa

O curso selecionado aborda temas relevantes para a atuação do assessor jurídico, "Curso Eleições 2024 – As novidades da legislação e as condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação de servidores públicos é fundamental para promover o bom funcionamento e a eficiência dos órgãos governamentais. Essa necessidade pode ser justificada por diversos motivos:

1. **Melhoria da Prestação de Serviços:** A capacitação permite que os servidores adquiram habilidades técnicas e conhecimentos atualizados, melhorando a qualidade dos serviços prestados à população. Isso contribui para a satisfação dos cidadãos e fortalece a confiança nas instituições públicas.
2. **Inovação e Adaptação às Mudanças:** Em um mundo em constante evolução, é essencial que os servidores públicos estejam atualizados sobre novas tecnologias, regulamentações e práticas de gestão. A capacitação permite que eles se adaptem às mudanças e inovações, garantindo um serviço público mais eficiente e alinhado às necessidades contemporâneas.
3. **Eficiência na Administração Pública:** Servidores capacitados são mais eficientes na execução de suas atividades. Isso pode resultar em processos mais ágeis, redução de burocracia e otimização dos recursos públicos, contribuindo para uma administração mais eficaz e transparente.
4. **Valorização do Servidor:** Investir na capacitação demonstra o reconhecimento da importância do servidor público e seu papel na construção de uma sociedade mais justa e eficiente. Isso pode motivar os profissionais e gerar um ambiente de trabalho mais produtivo.
5. **Alinhamento com Políticas Públicas:** Capacitar os servidores é essencial para implementar e operacionalizar políticas públicas de maneira eficaz. Se os servidores não possuírem o conhecimento necessário, as políticas podem enfrentar dificuldades na implementação e não alcançar os resultados desejados.
6. **Promoção da Transparência e Accountability:** A capacitação em práticas éticas, normas e regulamentos fortalece a transparência e a accountability no setor público. Servidores bem treinados são menos propensos a envolver-se em práticas inadequadas, contribuindo para a integridade das instituições.
7. **Desenvolvimento Profissional:** A capacitação oferece oportunidades de desenvolvimento profissional para os servidores públicos, permitindo que cresçam em suas carreiras e assumam responsabilidades mais complexas. Isso cria um corpo de servidores mais qualificado e preparado para enfrentar desafios crescentes.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/03/2024

Hora: 16:46:46



Em resumo, a capacitação de servidores públicos é crucial para promover a eficiência, transparência, inovação e qualidade nos serviços prestados pelo setor público, contribuindo para o bem-estar da sociedade como um todo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O pagamento de taxa de inscrição tem suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição no curso Curso Eleições 2024 – As novidades da legislação e as condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral”, a ser realizado nos dias 26 e 27 de março de 2024.	Inscrição	01	560,00	R\$560,00
TOTAL GERAL			R\$560,00		

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O pagamento de taxa de inscrição tem suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição no curso Curso Eleições 2024 – As novidades da legislação e as condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral”, a ser realizado nos dias 26 e 27 de março de 2024.	Inscrição	01	560,00	R\$560,00
TOTAL GERAL			R\$560,00		

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar curso/treinamento/capacitação de servidor.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa

MARITANIA DALLAGNOL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 01.781.826/0001-06

atua agregando valores com a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, CONFORME DOSSIÊ ANEXADO AOS AUTOS, QUE FUNDAMENTAM A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA

Usuário/Matricula: NATIELI/1104 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



CONTRATADA.

De acordo com a lei 14.133/2021, os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. No entanto o objeto da contratação se enquadra nos casos de dispensa e inexigibilidade. Considerando que a realização do serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público.

Vejamos o disposto no artigo 74, inciso III:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta mediante o cumprimento dos requisitos da Lei 14.133/2021.

Desta forma, pode-se inferir que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, atendendo, com isso, ao requisito inicial do dispositivo legal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa Contratada irá realizar Curso Eleições 2024 – As novidades da legislação e as condutas vedadas aos agentes públicos em campanha eleitoral nos dias 26 e 27 de março de 2024 na **AIAMU**, Rua dos Andradas, nº 1234, 8º andar, sala multiuso 01, Centro Histórico, Porto Alegre, com carga horária de 12,00horas-aula, assim distribuídas: **26/03/2024** – 8:30 às 12:30 e 13:30 às 18h **27/03/2024** – 8:30 às 12h.

Objetivo: Oportunizar atualização da legislação eleitoral, bem como informar e orientar os agentes públicos, candidatos e assessores como proceder nesse ano.

Público Alvo: Gestores Municipais, Secretários, Assessores, Procuradores e demais servidores do Poder Executivo e Legislativo, agentes políticos, candidatos, assessores de candidatos, além de pessoas interessadas no tema.

Ministrante: Maritânia Lúcia Dallagnol*

PROGRAMAÇÃO:

PARTIDOS POLÍTICOS, COLIGAÇÕES e FEDERAÇÕES PARTIDÁRIAS

Um panorama sobre a legislação; a cláusula de barreira; fidelidade partidária; a distribuição das sobras no preenchimento das cadeiras.

ELEGIBILIDADE E INELEGIBILIDADE – DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Condições para inscrever-se candidato nas eleições municipais de 2024; Hipóteses da lei complementar 64/90 e os prazos para desincompatibilização do serviço público;

REGISTRO DE CANDIDATURAS

Procedimento; inscrição de candidaturas, complementação e substituição; certidões judiciais e declaração de bens; importância do correto preenchimento dos formulários no CANDEX – DRAP, RRC E RRCI; prazos e impugnações.



PROPAGANDA ELEITORAL – AS NOVAS REGRAS PARA A PROPAGANDA NA INTERNET – FAKE NEWS E INTELIGENCIA ARTIFICIAL

Aspectos da pré-campanha; propaganda antecipada e abuso de poder; meios permitidos e proibidos; controle, responsabilização e penalidades; propaganda na INTERNET; como enfrentar as “fake news”; Proibição do uso de IA nas campanhas eleitorais.

FINANCIAMENTO DE CAMPANHA E PRESTAÇÕES DE CONTAS

Fundo Especial de Financiamento de Campanhas Eleitorais – FEFC; Fundo Partidário; critérios de distribuição: limite de doações; financiamento coletivo;

ABUSO DE PODER E CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS

O que é vedado ao administrador/a em campanha eleitoral; O que pode e o que não pode em relação à política de pessoal, licitações, convênios e contratos; Como ficam os programas sociais desenvolvidos pela administração pública em ano eleitoral; Das vedações para promoção de shows artísticos e da proibição aos candidatos/as de participação em inaugurações de obras públicas. A publicidade institucional: limites e vedações; uso das redes sociais pelos gestores e candidatos; o combate à desinformação. Penalidades decorrentes das condutas vedadas: multa, cassação de registro ou mandato e possíveis repercussões por improbidade administrativa e crime de responsabilidade.

***MARITÂNIA LÚCIA DALLAGNOL** – advogada (OAB/RS 25.419), com notória e reconhecida atuação nos Tribunais Regionais e Superiores; consultora em Direito Público; especialista em Direito Eleitoral; palestrante e conferencista em seminários, congressos e cursos; com artigos publicados em revistas especializadas. Representante Legal da Maritânia Dallagnol Sociedade Individual De Advocacia.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Relativos à habilitação jurídica: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNP (Atualizado); Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão emitida expedida pela RFB – Receita Federal do Brasil do Estado onde for sediada a empresa; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da Lei; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa; Prova de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Relativos à qualificação técnica: Prova de execução anterior de serviços pertinentes ao objeto da presente licitação;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Relativos à habilitação jurídica: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNP (Atualizado); Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão emitida expedida pela RFB – Receita Federal do Brasil do Estado onde for sediada a empresa; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da Lei; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa; Prova de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/03/2024

Hora: 16:46:46



Relativos à qualificação técnica: Prova de execução anterior de serviços pertinentes ao objeto da presente licitação;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Servidor realizará o curso no local acima descrito, onde ao final receberá Certificado de Conclusão.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1742/2023 que REGULAMENTA AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COM DECONTRATAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, A FISCALIZAÇÃO E A GESTÃO DOS CONTRA AATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NOTERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Pagamento por Empenho a serem liquidados e pagos após a realização do curso.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Frente às necessidades apresentadas acima resta evidente o interesse público na contratação dos serviços prestados pela empresa, existindo justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão por inexigibilidade de licitação, em razão da notória especialidade, comprovada através do dossiê apresentado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$560,00

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1740/2023 que "ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 03.01 MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Elemento da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Desdobramento: 33903948 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00016843 - INSCRIÇÃO EM TREINAMENTO/ CAPACITAÇÃO

Descrição adicional:
CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CURSO

Dotação: Acesso: 19 Projeto: 2009 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 48 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.30.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
19	501 Outros Recursos não Vinculados	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	3390 39 00 00 000	560,00	53.292,59



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 15/03/2024

Hora: 16:46:46



Total geral disponível

R\$ 53.292,59

11/03/2024 ÀS 15:49:18 PEDIDO AUTORIZADO POR MAURICIO C